

LEI N.º 0357/2008 DE 05/05/2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO
DE JUPIÁ.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS JUPIA SOLIDÁRIO, “ JUPISOL” inscrita no CNPJ nº. 09.443.529/0001-54.

Art. 2º. – A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 05 de Maio de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal